

**第 30/2024 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條的規定，發佈本行政命令。

**第一條**

將第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第三十四條所定的許可開支的權限授予行政長官選舉管理委員會，但以經濟財政司司長批准的預算總額\$28,068,600.00(澳門元貳仟捌佰零陸萬捌仟陸佰元整)為限。

**第二條**

獲授權者可將上條所指權限轉授予行政長官選舉管理委員會秘書處秘書長或其代任人。

**第三條**

獲授權者或獲轉授權者應按照現行適用的法律行使本權限。

**第四條**

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年四月八日。

二零二四年五月二十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

**第 94/2024 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2024號法律《修改〈澳門特別行政區立法會選舉法〉》第七條的規定，作出本批示。

在經第21/2017號行政長官批示重新公佈的文本上，引入第8/2024號法律的修改後，重新公佈第3/2001號法律《澳門特別行

**Ordem Executiva n.º 30/2024**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo 1.º**

É delegada na Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo a competência fixada no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental) para autorizar as despesas cobertas pelo orçamento até \$ 28 068 600,00 (vinte e oito milhões, sessenta e oito mil e seiscentas patacas) fixado no Despacho do Secretário para a Economia e Finanças.

**Artigo 2.º**

O delegado pode subdelegar, no secretário-geral do Secretariado da Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo ou no seu substituto, a competência prevista no artigo anterior.

**Artigo 3.º**

O delegado ou o subdelegado devem exercer esta competência em observância da legislação aplicável.

**Artigo 4.º**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 8 de Abril de 2024.

24 de Maio de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2024**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 8/2024 (Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

São republicadas integralmente a Lei n.º 3/2001 (Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau) e a Lei Eleitoral para a Assembleia Le-